

# INDICAÇÃO DO REAL CONDUTOR INFRATOR

PARA SER UTILIZADO EM CASO DE PERDA, EXTRAVIO OU PROBLEMAS COM O FORMULÁRIO ENVIADO PELO CORREIO

Pede-se dar preferência para a indicação de condutor via Carteira Digital de Trânsito, é rápido e fácil. (Somente para Pessoa Física)

Nome do Proprietário: \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Marca e Modelo do Veículo: \_\_\_\_\_  
Auto de Infração nº : \_\_\_\_\_ Data do auto: \_\_\_\_\_

## IMPORTANTE:

- 1 – Todos os campos deste documento são de preenchimento obrigatório, devem estar legíveis e sem erro de grafia, borrado, sem abreviações, ou erro de qualquer natureza.
- 2 – Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica será **obrigatória** a Identificação do Condutor Infrator, sob pena de não o fazendo incorrer na aplicação de nova multa conforme § 8º art. 257 do CTB.
- 3 – Este impresso poderá ser encaminhado pelo correio com AR, ou entregue na Rua Professor João Cândido 1213 centro – Londrina PR, CEP 86010-001, no horário das 08:00 às 17:00 hs.
- 4 – **Juntamente com o impresso deverá ser anexada fotocópias legíveis da Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir válida do condutor infrator, e do documento de identificação do proprietário do veículo. No caso de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica anexar também documento que comprove a representatividade daquele que assina como proprietário.**
- 5 – Na impossibilidade de coleta de assinatura do condutor, além dos documentos descritos no item 3, anexar ofício do representante legal do órgão identificando o condutor, acompanhado de cópia do documento que comprove a condução do veículo no momento do cometimento da infração caso seja de órgãos da administração pública. Para demais pessoas jurídicas além dos documentos descritos no item 3 anexar cópia do documento onde conste cláusula de responsabilidade cometida pelo condutor e que comprove a posse do veículo no momento da infração.
- 6 – Considerar-se-á **inválida** a indicação que venha preenchida de forma incompleta, deficiente, sem assinaturas originais do proprietário e do condutor, sem as fotocópias legíveis da Carteira Nacional de Habilitação ou da Permissão para Dirigir do condutor e do documento de identificação do proprietário do veículo, importando ao proprietário a responsabilidade pela infração, conforme § 7º do art 257 do CTB.
- 7 – **Nos processos de indicação de condutor, não cabe a apresentação de documentos complementares ou de correção de preenchimento do formulário para processos com resultado de não acatado em virtude de: Erro de preenchimento dos dados no formulário, Ausência de informação(ões) obrigatória(s) no formulário; Ausência de assinatura(s) no formulário, Divergência de assinatura(s) entre formulário e documento(s) de identificação apresentados; Ausência de documentos necessários para comprovação de representatividade de quem assina como proprietário de veículo registrado em nome de pessoa jurídica; e/ou qualquer outro requisito estabelecido no artigo 5ª da Resolução 918/2022 do CONTRAN e sucedâneas, independentemente da vigência prazo estabelecido na notificação de autuação. (Enunciado 26, Resolução 92/2024 - CETRAN/PR)**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ UF \_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nº do Registro: \_\_\_\_\_ Nº da Cédula: \_\_\_\_\_  
Número encontrando na lateral esquerda da CNH  
Data do término para IND.CONDUTOR: \_\_\_\_\_

O proprietário do veículo e o condutor identificado declaram que as informações acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade administrativa, cível e criminal por elas, bem como quanto à autenticidade dos documentos apresentados, no que lhes couber.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO  
(igual do documento apresentado)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONDUTOR  
(igual do documento apresentado)